



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

EDITAL DIREX Nº 16/2023 – CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DE APOIO NO PROJETO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DA REDE FEDERAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão e Núcleo de Incubação - NIVIX, faz saber que estão abertas as inscrições de composição do cadastro de reserva para seleção de bolsistas de extensão, com objetivo de atuar na coordenação do projeto **Indicação Geográfica Panelas de Barro**, classificado no Edital 03/2022 da Setec/MEC, integrante ao Projeto de Extensão “*Apoio ao desenvolvimento de projetos na área de Indicações Geográficas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*” processo registrado no Ifes nº 23147.003796/2021-43.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de cadastro de reserva, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas de extensão, conforme Tabela I de vagas e local de atuação.
- 1.2. O pagamento de bolsas aos extensionistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 10981/2022 de fomento a Indicações Geográficas, via Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.
- 1.3. Caso haja disponibilidade de recurso, será convocado o candidato classificado, observando a ordem de classificação até, no máximo, a quinta posição.
 - 1.3.1. O candidato convocado desempenhará suas funções de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.
 - 1.3.2. O bolsista realizará suas atividades de forma híbrida (remoto e presencial).
- 1.4. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 Os requisitos mínimos para os cargos estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- 2.2. A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, a critério da administração.
- 2.3. O processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva dar-se-á por meio de pontuação em Prova de Títulos, com critérios de promoção e qualificação pessoal, com uma escala de pontuação de 0 a 100.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente Edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/qMDuCRAGV4TuCN7h9>
 - 3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição na página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

3.4. É vedada a inscrição, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo III será desclassificado.

3.6. Será eliminado do processo seletivo para composição do cadastro de reserva, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

3.7. Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário definido no Anexo I ou realizadas após o término das inscrições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

4.1. A todos os candidatos classificados e, posteriormente, em caso de convocação caberá:

4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.

4.1.2. O candidato deverá estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no projeto.

4.2. Ao extensionista de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apresentar semestralmente relatórios de acompanhamento do plano de trabalho.
- b) manter-se adimplente junto ao Ifes e à Facto.

4.3. Colaborar com o NIVIX em atividades de gestão.

Tabela I – Do quadro de vagas e cadastro de reserva (CR) e locais de atuação

Descrição da bolsa	Vagas	Local de atuação
Estudante extensionista - IT, nível médio	1 vaga + (CR)	Trabalho Híbrido
Estudante extensionista - IT, nível superior	1 vaga + (CR)	Trabalho Híbrido
Colaborador externo - DTI-C, vinculado à IG da Panela de Barro de Goiabeiras - nível superior	2 vagas + (CR)	Trabalho Híbrido

5. DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

5.1. Este processo seletivo para composição do quadro de vagas e cadastro de reserva será constituído de (02) duas etapas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo III e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A seleção para as bolsas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da Comissão organizadora:

I) Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em atividades de indicação geográfica, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo III.

II) Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato online.

5.3. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens do Anexo III e uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) na Etapa II: Entrevista individual online.

5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo II deste Edital.

5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.

5.6. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV deste Edital, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios. O recurso deverá ser enviado para npc.vi@ifes.edu.br.

5.7. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

5.8. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II:

TABELA II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Bolsista	Etapa	Pontuação	Caráter
Etapas de seleção	Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo III	0 a 50	Eliminatório e Classificatório
	Entrevista individual online	0 a 50	Classificatório

5.9. O candidato deverá indicar junto à pontuação do Anexo III as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

5.10. É de responsabilidade do candidato sinalizar o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.11. Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual online, até o oitavo candidato por ordem decrescente de nota, conforme Tabela I - das vagas e locais de atuação.

5.12. Os candidatos não habilitados no item 5.10 deste edital serão eliminados do certame.

5.13. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

5.14. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa II terá caráter classificatório dos candidatos.

5.15. A soma das notas nas Etapas (I e II) deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.16. Os candidatos convocados para entrevista deverão estar presentes online no dia e horário especificados pela comissão, sob pena de desclassificação.

5.17. As entrevistas individuais serão online, na plataforma Google Meet;

5.18. Salvo algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação online, como Zoom ou Skype, para registrar a gravação da entrevista.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Pitch apresentando seu currículo pessoal, de, no máximo, 02 (dois) minutos.	5	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	10	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no Projeto Indicação Geográfica Paredões de Barro.	15	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão, com organização e referências às respostas.	5	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	15	
Total pontuação		50	

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

6.1 A classificação do processo seletivo para o quadro de vagas e cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV:

Tabela IV - Critérios de classificação no cadastro de reserva

Do cadastro de reserva para bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

Item	Descrição	Pontuação
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com a pontuação do Anexo III, até o limite de no máximo 5 (cinco) candidatos habilitados
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no Grupo III: Experiência em atividades de Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica, constante no Anexo III.
- b) O candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, utilizando o formulário que consta no Anexo IV, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail npc.vi@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

8. DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas, conforme regras estabelecidas pela Facto;

8.2. A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá conforme a discriminado na Tabela V:

8.3. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

8.4. Será permitida a solicitação de 01 (uma) bolsa de extensão por até 12 (doze) meses para o bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

Tabela V: Remuneração dos bolsistas

Tipo da bolsa	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, colaborador externo, nível superior, vinculado à IG da panela de barro de Goiabeiras	20 horas semanais	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto
Estudante extensionista – IT, matriculado no Ifes Campus Vitória	20 horas semanais	R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto

9. DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo extensionista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

9.3. A carga horária dos bolsistas selecionados será de 20 (vinte) horas semanais.

9.4. A partir da data de admissão, o bolsista terá 72 (setenta e duas) horas para apresentar por e-mail (npc.vi@ifes.edu.br) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- Documento oficial de identificação com foto.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- Diploma/ Comprovante maior titulação.
- Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).

9.5. Será ainda necessário preencher os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

9.5.1. Titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo lattes ou carteira profissional, respectivamente.

9.5.2. Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;

9.6. A convocação do extensionista em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos para a vaga de estudante extensionista - IT deverão preencher o formulário eletrônico citando sua formação e curso. A pontuação da prova de títulos será atribuída durante a entrevista.

10.2 Os candidatos para a vaga de extensão tecnológica DTI-C deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição citando, impreterivelmente, sua formação em nível superior além dos demais dados solicitados. A pontuação da prova de títulos será atribuída durante a entrevista.

11. DA ENTREVISTA

11.1 Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar o cadastro de reserva, observado a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

11.2 O candidato deverá comparecer online no horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

11.3 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

11.4 Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.

11.5 Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online deste Edital.

11.6 A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 25 (vinte e cinco) minutos, podendo terminar antes, caso atenda aos questionamentos propostos pela Comissão. O pitch pessoal do currículo poderá ser apresentado em, no máximo, 02 (dois) minutos.

12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo III.

12.2 Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

12.3 Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12.4 Serão convocados para Etapa II os 5 (cinco) primeiros colocados na prova de título, organizados com os valores decrescentes das notas da prova de títulos do Formulário do Anexo III e observados os critérios de desempate.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do NIVIX e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

13.1.1. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS
VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780
Vitória – ES 27 3331-2110

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: npc.vi@ifes.edu.br

13.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Vitória (ES), 24 de agosto de 2023.

TELMA CAROLINA SMITH
Diretora de Extensão
PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.